



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.613/2013, DE 19/06/2013

"Torna obrigatório a execução do Hino Nacional nas escolas públicas e privadas do Município de Coxim, uma vez por semana."

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade de execução do Hino Nacional, uma vez por semana, nas escolas públicas e privadas do município de Coxim.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de junho de 2013.

**ALUIZIO SÃO JOSE
Prefeito Municipal
Coxim/MS**